



## DECRETO Nº 107 /2020

### **Dispõe sobre A PRORROGAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2020, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, e dá outras providências.**

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, e;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em todo o território catarinense, bem como no Município de Galvão, para fins de prevenção e enfrentamento a pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a edição pelo Governo de Santa Catarina dos Decretos nº 525/2020 de 23/03/2020 e nº 554/2020 de 11/04/2020, que estabelecem dentre outras disposições a suspensão das aulas nas unidades das redes pública e privada de ensino, municipal, estadual e federal, incluindo educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico e ensino superior, até o dia 31/05/2020.

CONSIDERANDO o § 3º, do Artigo 2º, do Decreto Municipal nº 103/2020 de 13/04/2020, dispondo que as aulas nas unidades de ensino da rede pública municipal permanecem suspensas até o dia 31 de maio de 2020, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam as disposições contidas no Decreto Municipal nº 104/2020 de 13/04/2020, estabelecidas até o dia 31 de maio de 2020.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 17 de abril de 2020.

Admir Edi Dalla Cort  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado  
Roberval Dalla Cort

Download do documento

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/04/2020*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*